



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9235 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Cessa os efeitos do Decreto nº 8940,
de 30 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:


=====

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 8940, de 30 de
dezembro de 1999, que “Instaura e nomeia Conselho de Justificação, no âmbito da
Polícia Militar do Estado de Rondônia”, em razão da decisão judicial prolatada em 29 de
junho de 2000, pelo juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de
outubro de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



CEL PM JORGE HONORATO
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

Estabelece o Regimento do Conselho de
de 30 de dezembro de 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
atribuições que lhe conferiu o artigo 65, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Regimento do Conselho de
decretado em 1999, que assegura a nomeação Conselho de
"postos de trabalho do Estado de Rondônia", em razão da decisão judicial proferida em 2000
em 2000, no âmbito do Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Parágrafo único - O Regimento do Conselho de
decretado em 1999, de 19 de outubro de 2000.

JOSE DE ABRILHATO
Governador

REYNOLDO A SIMÃO

Secretário de Estado de Administração, Trabalho e Cidadania

CEL. PAUL ROBERTO HONORATO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia